



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO À MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA 2011

EDITAL N.º 06 – COPERPS, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo à Mobilidade Acadêmica Externa do ano de 2011 (MOBEX 2011), destinado a selecionar candidatas para provimento de vagas em cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Pará (UFPA), de acordo com a Resolução n.º 4.130, de 25 de maio de 2011, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A MOBEX 2011 será executada pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS / UFPA).

1.1.1 A MOBEX se constituirá de uma Prova Objetiva, por área do conhecimento, com questões objetivas e de uma Redação.

1.1.2 Os conteúdos programáticos são equivalentes aos do nível inicial do ensino superior e estão disponíveis no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.2 Poderão participar da MOBEX 2011:

- a) portadores de Diploma de Curso de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) aluno vinculado a Curso de Graduação de outra IES reconhecido ou autorizado pelo MEC;
- c) aluno de Curso Superior, no exterior, devidamente regularizado no país de origem;
- d) aluno prescrito em Curso de Graduação de IES reconhecido ou autorizado pelo MEC.

1.2.1 Os candidatos classificados que se enquadram no que expõem as letras *b* ou *c* do subitem anterior terão que efetivar a transferência do seu vínculo institucional com a IES de origem para a UFPA.

1.2.2 Os candidatos não graduados terão que comprovar, por ocasião da habilitação do vínculo institucional, por meio das atividades curriculares constantes em seu histórico escolar, o aproveitamento de, no mínimo, 25% da carga horária total de seu curso de origem.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

1.3.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no item 2 deste edital.

1.4 São ofertadas vagas para a capital e para o interior do Estado do Pará. Os cursos, com as respectivas vagas ofertadas, estão dispostos no **Anexo** deste edital. As vagas serão preenchidas após o resultado final, com base na classificação dos candidatos, por curso de opção.

1.5 A MOBEX 2011 será realizada nos *Campi* da UFPA onde houver oferta de vagas (Abaetetuba, Altamira, Belém, Bragança, Breves, Cametá, Castanhal, Marabá).

1.5.1 O candidato realizará sua prova na localidade que indicar no ato de sua solicitação de inscrição no concurso.

1.5.2 Para ter acesso aos locais de prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Inscrição e o documento **original** de identidade (nas formas definidas no subitem 10.5 deste edital).

1.6 A correção das provas objetivas será feita por leitura eletrônica (óptica) e as redações por banca corretora designada pelo CEPS/UFPA. Os gabaritos e a grade de correção da redação serão publicados via Internet, no endereço [http:// www.ceps.ufpa.br](http://www.ceps.ufpa.br).

2 DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no link inscrição e acompanhamento, a partir das **10 horas do dia 08 de setembro de 2011 até as 22 horas do dia 14 de setembro de 2011**, observado o horário de Belém/PA.

2.1.1 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

2.2 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

2.2.1 A Universidade Federal do Pará, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.3 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. **Não** será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

2.4 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos **a partir do dia 20 de setembro de 2011**, via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, no link inscrição e acompanhamento.

2.5 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, e **não** obtiver a concessão do benefício, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia **26 de setembro de 2011**, para poder participar do processo seletivo

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO

3.1 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>, a partir das **10 horas do dia 08 de setembro de 2011 até as 22 horas do dia 25 de setembro de 2011**, observado o horário de Belém/PA.

3.2 Os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3 O valor da taxa de inscrição é **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**. O pagamento deverá ser efetuado até o dia **26 de setembro de 2011**, via boleto bancário impresso pelo candidato no ato de solicitação de sua inscrição.

3.4 O recolhimento da taxa de inscrição será feito em favor da Universidade Federal do Pará (UFPA).

3.5 O candidato somente estará inscrito no concurso após o pagamento de seu boleto bancário.

3.6 Em hipótese alguma será ressarcido o valor da taxa de inscrição.

3.7 O CEPS/UFPA não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivo de falha técnica de computadores, de redes de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que esses sejam comprovadamente ocasionados pela UFPA.

4 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 O Cartão de Inscrição é o comprovante de inscrição do candidato no concurso. Nele constarão dados pessoais, número de inscrição, nome e código do curso de opção, horário e local de realização da prova.

4.2 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato **a partir do dia 04 de outubro de 2011** e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

4.3 O Cartão de Inscrição deverá ser assinado do mesmo modo como está assinado o documento oficial de identidade do candidato.

5 DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

5.1 O candidato que no ato da solicitação de inscrição se declarar Pessoa com Deficiência (PcD) deve informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência, para a realização de sua prova.

5.2 O candidato PcD que necessitar de atendimento especial e/ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, usando o formulário disponível em www.ceps.ufpa.br. Esse deverá estar acompanhado de laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência (Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999). O requerimento e o laudo médico deverão ser entregues na secretaria do CEPS/UFPA, no período de **08 a 26 de setembro de 2011**, no horário de **08h às 12h ou de 14h às 17h, ou postados até 26/09/2011, via SEDEX**, para o Centro de Processos Seletivos (CEPS) – Rua Augusto Corrêa, n.º 1, Guamá, Cidade Universitária “Prof. José da Silveira Netto”, CEP 66075-110, Belém/PA.

5.3 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste edital estará sujeito a não receber atendimento especial no dia da prova.

6 DAS PROVAS

6.1 A prova do MOBEX 2011 será realizada no dia **16 de outubro de 2011, das 8h às 12h**, observado o horário de Belém/PA.

6.2 A prova consistirá em uma parte objetiva e em uma redação e será redigida conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (1990) e apresentada na forma de Boletim de Questões.

6.3 O candidato deverá marcar as respostas das questões de múltipla escolha no Cartão-Resposta e escrever o texto definitivo da redação no Formulário de Redação, com **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**.

6.4 DA PROVA OBJETIVA

6.4.1 A Prova Objetiva valerá 40 pontos e constará de 40 questões de múltipla escolha, por área do conhecimento.

6.4.2 Cada questão apresentará cinco alternativas de resposta, identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E). Apenas uma responderá à questão.

6.4.3 A composição das provas objetivas do MOBEX 2011 está especificada no quadro a seguir.

ÁREAS	CURSOS	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES
I – Ciências Exatas e da Terra	Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Naturais; Engenharia Civil; Engenharia da Computação; Engenharia Elétrica; Engenharia de Materiais; Engenharia de Minas e Meio Ambiente; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Industrial; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Sanitária e Ambiental; Estatística; Física; Geofísica; Geologia; Matemática; Meteorologia; Oceanografia; Química; Química Industrial e Sistema de Informação;.	LÍNGUA PORTUGUESA	8
		FÍSICA	8
		QUÍMICA	8
		MATEMÁTICA	16
II – Ciências da Vida e da Saúde	Biomedicina; Biotecnologia; Ciências Biológicas (Lic.); Ciências Biológicas Modalidade Biologia; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição e Odontologia.	LÍNGUA PORTUGUESA BIOLOGIA QUÍMICA	10 20 10
III – Ciências das Humanidades I	Administração; Ciências Econômicas e Turismo.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA MATEMÁTICA	10 10 10 10
IV – Ciências das Humanidades II	Ciências Sociais; Direito; Filosofia; Educação Física; Geografia; História; Pedagogia; Psicologia e Serviço Social.	LÍNGUA PORTUGUESA HISTÓRIA GEOGRAFIA FILOSOFIA SOCIOLOGIA	8 8 8 8 8
V – Letras, Comunicação e Ciências das Artes	Cinema e Audiovisual; Comunicação Social (Habilitação em Jornalismo); Letras (Habilitação em: Língua Alemã, Língua Francesa, Língua Inglesa e Língua Portuguesa) e Museologia.	LÍNGUA PORTUGUESA LITERATURA FILOSOFIA HISTÓRIA	10 10 10 10

6.4.4 O Cartão-Resposta será o único documento considerado para a correção das provas objetivas. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

6.4.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato a certificação de que o Cartão-Resposta que lhe for entregue no dia da prova é realmente o seu.

6.4.6 Uma vez entregue, o Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou conter qualquer registro fora dos campos destinados às respostas, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.4.7 O Cartão-Resposta só será substituído se nele for constatado erro de impressão ou se os dados nele contidos não corresponderem aos do candidato.

6.4.8 Do Cartão-Resposta não serão computadas as questões cujas alternativas estiverem sem marcação, com marcação a lápis (grafite), com mais de uma alternativa marcada e com uso de corretivo.

6.4.9 O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no cartão.

6.4.10 Não será permitido que a marcação do Cartão-Resposta seja feita por outras pessoas, exceto no caso de candidato inscrito de acordo com o que trata o item 5 deste edital, desde que a deficiência do candidato o impossibilite de fazer a marcação.

6.4.11 Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados em **até 24 horas** após a realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

6.5 DA REDAÇÃO

6.5.1 Para a redação, serão aceitas como corretas ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e acentuar as palavras vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

6.5.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, **no mínimo, 20 linhas e, no máximo, 30 linhas**, com letra legível, em que será avaliado: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais.

6.5.3 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação. O Boletim de Questões deve ser usado apenas como rascunho e não valerá, sob hipótese alguma, para efeito da correção.

6.5.4 Uma vez entregue, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

6.5.5 O Formulário de Redação só será substituído se apresentar falha de impressão.

6.5.6 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

6.5.7 O texto definitivo da redação que estiver escrito total ou parcialmente a lápis (grafite) não será considerado pela banca corretora e lhe será atribuída nota ZERO.

6.5.8 Será também atribuída nota ZERO à redação que apresentar o texto em versos ou ainda apresentar deficiência total no tocante ao tema/nível de linguagem, a coerência/coesão e as regras de escrita.

6.6 Ao final da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Boletim de Questões, o Formulário de Redação e o Cartão-Resposta, e assinar a Lista de Presença.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1 Estará automaticamente eliminado do MOBEX 2011 o candidato que:

- a) não comparecer à Prova Objetiva;
- b) apresentar-se à prova com atraso ou sem a documentação exigida;
- c) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- d) for surpreendido durante a realização da prova, em sala, no banheiro ou em corredores, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio.
- e) utilizar qualquer expediente fraudulento, como celular, manuscritos, livros e utensílios eletrônicos mencionados neste Edital, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova.
- f) obtiver nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) de acerto do número total de questões da prova objetiva – neste caso, **não será corrigida** a redação do candidato;
- g) obtiver nota inferior a 4 (quatro) na redação.

7.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente dos pontos obtidos.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

7.3.1 Nota obtida na seguinte disciplina, de acordo com a área de conhecimento:

- a) Matemática, para Ciências Exatas e da Terra;
- b) Biologia, para Ciências da Vida e da Saúde;
- c) Matemática, para Ciências das Humanidades I;
- d) História, para Ciências das Humanidades II;
- e) Língua Portuguesa, para Letras, Comunicação e Ciências das Artes.

7.3.2 Idade: será classificado o candidato de maior idade cronológica.

7.4 Os candidatos tomarão conhecimento de sua pontuação por meio de consulta individual no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

8 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS AO VÍNCULO INSTITUCIONAL NA UFPA

8.1 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a efetivação do vínculo institucional no sítio www.ciac.ufpa.br, do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC).

8.2 Serão considerados aptos à matrícula em atividades curriculares os candidatos que comparecerem à Habilitação e cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital de Habilitação a ser divulgado na Internet, no sítio www.ciac.ufpa.br, perdendo o direito à vaga o candidato classificado que não se habilitar no prazo determinado ou que não cumpra os requisitos do Edital de habilitação.

8.3 Para preenchimento das vagas existentes em decorrência dos casos previstos no item 11.23 deste Edital serão chamados os candidatos aprovados e não classificados por ordem decrescente da pontuação final até o limite de vagas.

8.4 A pontuação dos candidatos não classificados será divulgada somente após o Resultado final.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Serão admitidos recursos no prazo de **até 48 horas** após:

a) a publicação deste edital no *Diário Oficial da União* e divulgação no sítio www.ceps.ufpa.br;

b) a divulgação do gabarito de cada prova no sítio www.ceps.ufpa.br;

c) a divulgação do resultado final do concurso no sítio www.ceps.ufpa.br.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPERPS) e protocolados no Protocolo Geral da UFPA, localizado no *hall* do prédio da Reitoria sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária “Profº José da Silveira Netto”, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias dos *Campi* e Núcleos da UFPA no interior do Estado, **onde houver oferta de vagas, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17h.**

9.3 Serão admitidos recursos via fax (3201-7382), no prazo estabelecido neste edital.

9.4 Não serão admitidos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

9.5 Os recursos serão apreciados pela COPERPS e os pareceres serão emitidos em até 3 (três) dias após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 9.1 deste edital.

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.7 A COPERPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros documentos correlatos que forem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet.

10.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e resultado final.

10.4 O acesso ao local de prova dar-se-á **das 7h às 8h**, observado o horário de Belém/PA. O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento **original** de identidade.

10.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.6 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.7 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.8 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 10.5 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso.

10.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

10.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

10.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste edital.

10.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, **duas horas** após seu início.

- 10.13 Os três últimos candidatos devem permanecer na sala de realização da prova até que o último deles a conclua.
- 10.14 Durante a permanência na sala de realização da prova, não será permitido ao candidato portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walkman*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser desligados e acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados até o afastamento definitivo do candidato do local de realização da prova. O CEPS/UFGA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização da prova.
- 10.15 O candidato que se retirar da sala de realização da prova para ir ao banheiro, será necessariamente acompanhado por um fiscal itinerante. Não será permitido ao candidato entrar no banheiro portando qualquer utensílio eletrônico, bem como papéis, cadernetas, envelopes, bolsas, pastas e similares. Poderá haver inspeção na entrada dos banheiros por meio de aparelho detector de metais.
- 10.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento sobre o local, data e horário da prova.
- 10.18 Somente em casos excepcionais será permitido ao candidato realizar a prova fora da localidade determinada para a realização da prova.
- 10.19 Em casos de debilitação da saúde será permitido ao candidato realizar a prova em hospital, nas localidades definidas neste edital para a realização das provas, devendo o responsável pelo candidato comunicar ao CEPS, até a véspera da prova (em casos excepcionais, até duas horas antes do início da prova), comprovando com atestado fornecido por médico, com o respectivo CRM, o problema de saúde do candidato.
- 10.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá requerê-lo, por escrito, a fim de que sejam providenciadas sala reservada e autorização de acompanhante, indicado pela requerente, que será responsável pela guarda da criança durante a realização da prova. O requerimento, acompanhado de cópia do cartão de inscrição, deverá ser entregue até **14/10/2011, na secretaria do CEPS ou na secretaria do campus da UFGA onde a candidata fará a prova, no horário de 08h às 12h ou de 14h às 17h.**
- 10.21 Em hipótese alguma será permitido ao candidato realizar prova em sua residência, de amigos ou parentes.
- 10.22 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.
- 10.23 O resultado do concurso será divulgado nos *campi* da UFGA para os quais houver oferta de curso e ficará disponível na Internet, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.
- 10.24 Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a convocação e /ou convocação em demais chamadas, se houver, para habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Indicadores Acadêmicos (CIAC): <http://www.ciac.ufpa.br>.
- 10.25 Cabe à Faculdade proceder à orientação do aluno habilitado à matrícula, bem como definir o início das atividades acadêmicas dos alunos habilitados.
- 10.26 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPERPS.

MARLENE RODRIGUES MEDEIROS FREITAS

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Presidente da COPERPS

ANEXO
Total de vagas 574

COD	CURSOS DE BELÉM	TURNO	VAGAS
001	ADMINISTRACAO	Diurno	3
002	ADMINISTRACAO	Noturno	2
004	ARQUITETURA E URBANISMO	Diurno	7
061	BIOMEDICINA	Integral	5
443	BIOTECNOLOGIA	Diurno	4
088	CIENCIA DA COMPUTACAO	Vespertino	10
007	CIENCIAS BIOLOGICAS (LIC)	Diurno	7
115	CIENCIAS BIOLOGICAS (LIC)	Noturno	8
050	CIENCIAS BIOLOGICAS MODALIDADE BIOLOGIA	Vespertino	8
008	CIENCIAS ECONOMICAS	Diurno	4
009	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	4
600	CINEMA E AUDIOVISUAL	Diurno	2
101	COMUNICACAO SOCIAL-JORNALISMO	Diurno	2
015	DIREITO	Diurno	10
018	ENFERMAGEM	Integral	4
019	ENGENHARIA CIVIL - DIURNO	Diurno	10
118	ENGENHARIA CIVIL	Noturno	5
080	ENGENHARIA DA COMPUTACAO	Diurno	10
020	ENGENHARIA ELETRICA	Diurno	10
021	ENGENHARIA MECANICA	Diurno	10
188	ENGENHARIA MECANICA-VESPERTINO	Vespertino	2
025	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	10
189	ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL	Diurno	10
028	ESTATISTICA - BACHARELADO	Vespertino	10
030	FARMACIA	Integral	10
031	FILOSOFIA (BACH/LICENCIATURA)	Integral	5
094	FISICA - LICENCIATURA	Noturno	2
029	FISICA (BACH/LIC)	Diurno	4
495	FISIOTERAPIA	Integral	1
113	GEOFISICA	Diurno	10
035	GEOGRAFIA (BACH/LIC)	Diurno	10
034	GEOLOGIA	Diurno	10
122	LETRAS (LIC) - HAB. LINGUA ALEMA	Diurno	10

COD	CURSOS DE BELÉM	TURNO	VAGAS
121	LETRAS (LIC) - HAB. LINGUA FRANCESA	Diurno	10
126	LETRAS (LIC) - HAB. LINGUA PORTUGUESA	Noturno	2
026	LETRAS(LIC) - HAB. LINGUA INGLES	Noturno	2
119	LETRAS(LIC) - HAB. LINGUA PORTUGUESA	Diurno	9
040	MEDICINA	Integral	9

081	METEOROLOGIA	Diurno	10
446	MUSEOLOGIA	Diurno	1
049	NUTRICAÇÃO	Integral	1
092	OCEANOGRAFIA	Diurno	10
051	ODONTOLOGIA	Integral	10
053	PEDAGOGIA	Diurno	10
052	PEDAGOGIA	Noturno	3
128	PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DO PSICOLOGO	Diurno	5
089	QUIMICA (BACHARELADO)	Vespertino	9
055	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	10
056	QUIMICA INDUSTRIAL	Vespertino	10
058	SERVIÇO SOCIAL	Diurno	5
100	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	10
082	TURISMO	Diurno	10
COD	CURSOS DE ABAETETUBA	TURNO	VAGAS
442	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Integral	1
612	LETRAS HAB EM LINGUA PORTUGUESA	Vespertino	1
163	MATEMATICA (LIC)	Noturno	9
164	PEDAGOGIA	Noturno	1
COD	CURSOS DE ALTAMIRA	TURNO	VAGAS
151	AGRONOMIA	Diurno	5
144	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Vespertino	10
407	ENGENHARIA FLORESTAL	Diurno	9
460	GEOGRAFIA (LIC)	Noturno	5
149	LETRAS (LIC) - HAB EM LINGUA PORTUGUESA	Diurno	4
376	LETRAS (LIC) - HAB. EM LINGUA PORTUGUESA	Noturno	4
505	PEDAGOGIA	Noturno	6
COD	CURSOS DE BRAGANÇA	TURNO	VAGAS
013	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LIC)	Integral	5
371	CIENCIAS NATURAIS	Integral	4
022	ENGENHARIA DE PESCA	Diurno	8

COD	CURSOS DE BRAGANÇA	TURNO	VAGAS
137	LETRAS (LIC) HAB EM LINGUA PORTUGUESA	Noturno	1
409	MATEMATICA (LIC)	Vespertino	1
423	PEDAGOGIA	Matutino	10
COD	CURSOS DE BREVES	TURNO	VAGAS
468	PEDAGOGIA	Diurno	10
COD	CURSOS DE CAMETÁ	TURNO	VAGAS
169	HISTORIA (LIC)	Noturno	1
255	LETRAS (LIC) - HAB. EM LIGUA INGLESA	Noturno	1
173	MATEMATICA (LIC)	Noturno	1
174	PEDAGOGIA	Noturno	10
COD	CURSOS DE CASTANHAL	TURNO	VAGAS

095	EDUCACAO FISICA	Integral	5
234	LETRAS (LIC) HAB EM LINGUA PORTUGUESA	Noturno	5
235	MATEMATICA (LIC)	Diurno	8
077	MEDICINA VETERINARIA	Integral	10
427	PEDAGOGIA	Noturno	3
COD	CURSOS DE MARABÁ	TURNO	VAGAS
066	AGRONOMIA	Integral	5
471	CIENCIAS NATURAIS	Noturno	3
209	CIENCIAS SOCIAIS	Vespertino	4
210	DIREITO	Integral	7
123	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Integral	9
124	ENGENHARIA DE MINAS E MEIO AMBIENTE	Integral	3
212	FISICA (LIC)	Noturno	3
612	GEOGRAFIA	Noturno	5
045	GEOLOGIA	Integral	8
415	LETRAS (LIC) - HAB EM LINGUA INGLESA	Noturno	5
014	LETRAS (LIC) - HAB EM LINGUA PORTUGUESA	Diurno	5
059	MATEMATICA (LIC)	Diurno	10
429	PEDAGOGIA	Integral	10
222	QUIMICA (LIC)	Noturno	4